



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta o presente Projeto de Resolução, que "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 219 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

É sabido que todos os requerimentos de informações aprovados pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis são disponibilizados para consultar pública no sitio da internet próprio. Contudo, as respostas recebidas não têm o mesmo destino, o que afronta, de certa forma, o Princípio da Publicidade.

O objetivo é permitir que qualquer cidadão possa diretamente saber o conteúdo das respostas dadas pelo Poder Executivo Municipal, suas autarquias e fundações municipais. Afinal de contas, mais importante do que o pedido é a resposta.

O presente projeto de resolução também busca determinar que todos os requerimentos de informações aprovados e suas respectivas respostas sejam publicadas. Usou-se como ponto de partida o início da Legislatura passada, quando sabidamente já existia o sítio da internet mantido pelo Legislativo Municipal. Obviamente que trata-se de um trabalho longo e moroso, razão pela qual concede-se prazo até o fim da atual Legislatura para a conclusão dos trabalhos, iniciando-se o escaneamento dos documentos pelos requerimentos mais recentes.

CMSBS 28/Set/2018 17:14 003265

003118



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /18, de 24 de setembro de 2018.

ACRESCENTA PARÁGRAFO
ÚNICO AO ARTIGO 219 DO
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
BENTO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Edimar Geraldo Salomon, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

“Art. 219. (...)

Parágrafo único. O requerimento de informação, bem como as respostas recebidas, deverão ser disponibilizados para consulta pública junto ao sítio da internet da Câmara Municipal.”

Art. 2º. Os requerimentos de informação aprovados desde 1º de janeiro de 2013 e as respectivas respostas deverão ser disponibilizados para consulta



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

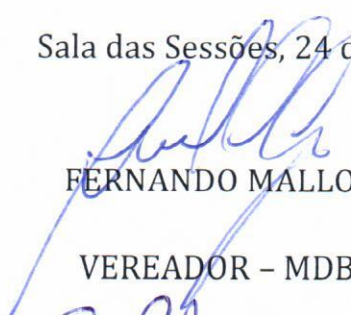


GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

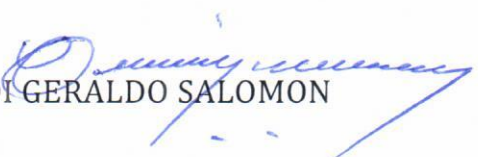
pública no sítio da internet da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a publicação pelos meios mais recentes.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

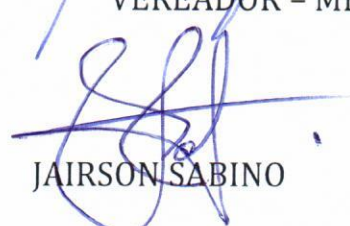
Sala das Sessões, 24 de setembro de 2018.


FERNANDO MALLON

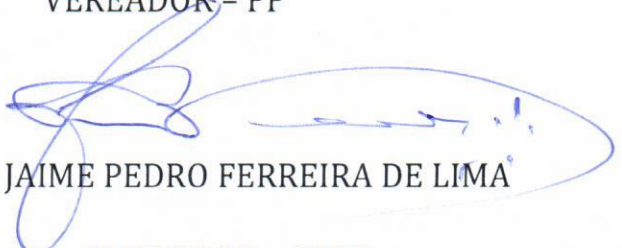
VEREADOR - MDB


EDIR GERALDO SALOMON

VEREADOR - PP


JAIRSON SABINO

VEREADOR - PSDB


JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA

VEREADOR - PSDB


NIVALDO BOGÓ

CLAUDIOMAR WOTROBA

MARCO RODRIGO REDLICH

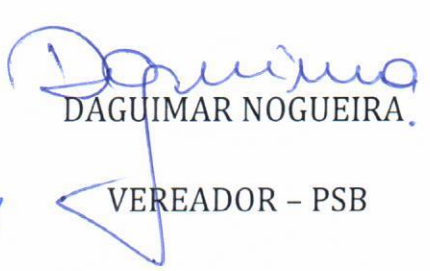
VEREADOR - MDB

VEREADOR - PP

VEREADOR - PP

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

VEREADOR - PP


DAGUIMAR NOGUEIRA

VEREADOR - PSB


CESAR AUGUSTO ARCCOSI DE GODOY

VEREADOR - PSB